

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.212
DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dá denominação a prédio público e dá outras providências. – “Associação de Moradores da Roseira Amado José de Oliveira”.

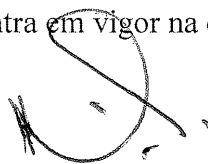
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Associação de Moradores da Roseira Amado José de Oliveira**”, o prédio que está sendo construído no Bairro da Roseira, situado na Avenida da Roseira, nº. 846, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal